



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0175/2024

**Declara de utilidade pública Instituto Vinícius Ian do Município de Blumenau e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.**

**Autor:** Deputado Delegado Egidio

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0175/2024, de autoria do Deputado Delegado Egidio, que declara de utilidade pública Instituto Vinícius Ian do Município de Blumenau e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O Instituto Vinícius Ian, conforme informações constantes em sua justificativa e em seu estatuto social, presta relevantes serviços à comunidade catarinense, desenvolvendo ações nas áreas da assistência social, inclusão e apoio a pessoas com deficiência, educação, cultura, saúde e esporte, com atenção especial à infância e à adolescência.

A entidade atua na defesa dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, com iniciativas que promovem o desenvolvimento integral da criança e do adolescente e a sua inserção cidadã.



A proposição recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça e foi, em seguida, remetida a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para emissão de parecer de mérito.

É o relatório.

## II – VOTO

Compete a esta Comissão analisar a matéria no mérito sob os aspectos respeito aos direitos da criança e adolescente.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 18.269/2021, o Título de Utilidade Pública estadual poderá ser concedido a entidades que desenvolvam atividades de interesse coletivo voltadas à assistência social, segurança, voluntariado e ações comunitárias, desde que observados os requisitos do art. 3º da mesma norma.

A concessão do título de utilidade pública estadual contribuirá para ampliar o acesso da entidade a parcerias e convênios, fortalecendo sua capacidade de atendimento à população infantojuvenil em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0175/2024.

Sala das Comissões,

Deputada Dirce Heiderscheidt

Relatora